



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 707/94

=====

Cria cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Nº : \_\_\_\_\_

Assunto : \_\_\_\_\_

Serviço : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Igaratinga:  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL  
1 cargo de Odontólogo, de provimento efetivo.

Vencimento mensal de R\$ 388,74

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 cargo de Motorista, de provimento efetivo.

Vencimento mensal de R\$ 142,24

Art. 2º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de agosto de 1994.

  
-Heleno José de Almeida-  
PREFEITO MUNICIPAL